

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 252, DE 25 DE JULHO DE 2023, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 304, DE 12 DE JUNHO DE 2025, ANTECIPANDO A APLICAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM VIRTUDE DA EQUIPARAÇÃO AUTOMÁTICA COM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, observadas às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, dos Estatutos da AGIR e demais dispositivos legais aplicáveis que tratam do auxílio-alimentação,

CONSIDERANDO que o art. 35 do Estatuto dos Servidores - Anexo III do Protocolo de Intenções da AGIR, estabelece como vantagens as indenizações a serem pagas aos servidores, bem como em seu parágrafo único, prevê que as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento do servidor para qualquer efeito, salvo se expressamente indicados em lei;

CONSIDERANDO que o inciso III do artigo 37, combinado com o artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, institui o auxílio alimentação como indenização a ser concedida mediante regulamentação;

CONSIDERANDO que a Resolução AGIR nº 304, de 12 de junho de 2025 estabeleceu o valor do auxílio-alimentação em R\$ 895,22 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) a partir de 1º de maio de 2025 e R\$ 1.141,56 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Município de Blumenau, por meio da Lei Complementar nº 1.619, de 4 de julho de 2025, alterou o caput do art. 3º da Lei Complementar nº 1.615, de 14 de maio de 2025, fixando o valor do auxílio-alimentação em R\$ 1.141,56 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação retroativa à folha de pagamento de maio de 2025, revogando o escalonamento anteriormente previsto;

CONSIDERANDO que a Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE, por meio da Resolução nº 15, de 28 de julho de 2025, atualizou o valor do auxílio-alimentação dos empregados para R\$ 1.141,56 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para carga horária de 40 horas semanais, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2025, em virtude da equiparação automática com o Município de Blumenau;

CONSIDERANDO a política regional de equiparação e isonomia entre os Consórcios Públicos da região, conforme já estabelecido em assembleias anteriores;



RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Resolução AGIR nº 252, de 25 de julho de 2023, com redação dada pela Resolução AGIR nº 304, de 12 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º O valor do auxílio-alimentação a partir de 1º de julho de 2025 corresponderá a R\$ 1.141,56 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), e será atualizado na mesma data e percentual estabelecidos para a revisão geral anual dos agentes públicos da AGIR.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a previsão de escalonamento constante da Resolução AGIR nº 304 de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2025.

Blumenau, *data da assinatura digital*.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***-**-53
29/07/2025 09:19:41

(assinado digitalmente)

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor-Geral

